



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

REGISTRADO SOB Nº

00084179

1ª RCPJ CAMPINAS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social; e

Considerando a realização da sétima edição do Seminário Nacional de Formação Esportiva do CBC nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2021, em Campinas/SP, evento que constitui importante ação estratégica para o aprimoramento e consolidação do Programa de Formação de Atletas do CBC e que agora integra a programação da Semana Nacional dos Clubes realizada em parceria com a FENACLUBES;

Considerando que no mencionado evento os Clubes aprovaram as matrizes de premissas que ditam diretrizes e ações de orientação do Programa de Formação de Atletas do CBC, em seus 03 (três) Eixos: Materiais e Equipamentos Esportivos; Recursos Humanos; e Competições, na forma de Campeonatos Brasileiros Interclubes® – CBI;

Considerando que as premissas aprovadas demandam adaptações na dinâmica de organização e realização dos CBI, as quais devem repercutir para o Calendário de competições realizadas a partir de maio de 2022, conforme art. 3º, da Resolução da Diretoria de 21 de outubro de 2021;

Considerando que a Diretoria do CBC, desde o início da pandemia causada pela COVID-19, vem tomando medidas de apoio e de estabilização gradativa dos Eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC, ao mesmo tempo em que implementa medidas de qualificação esportiva e racionalidade administrativa e financeira para a execução do aludido Programa;

Considerando que a pandemia causada pela COVID-19, apesar do avançado processo de imunização da população, ainda permanece ativa e produzindo efeitos, motivo pelo qual a organização do Calendário de CBI, incluindo os prazos, segue as regras do item 12 do Ato Convocatório nº 10, que estabelece medidas transitórias para a realização das competições;

Considerando que o item 12.4 do Ato Convocatório nº 10 prevê que, a partir do início do processo de vacinação, a Diretoria do CBC poderá editar Resolução sobre o Calendário de CBI

para o ano de 2021, de forma a acompanhar o nível de desenvolvimento e de estabilização da prática esportiva no país;

Considerando o cenário atual, que ainda demanda cautela para a realização de eventos, e o consequente adiamento das Competições de 2021, que demandaram adequações no Calendário de CBI a serem realizados pelo CBC, é oportuno iniciar o estabelecimento de diretrizes para sua execução, alinhadas com as premissas aprovadas no VII Seminário Nacional de Formação Esportiva, mantidas as cautelas de procedimentos inerentes à pandemia;

Considerando que da mesma forma a pandemia impactou no planejamento das competições para o Ano II, o que pressupõe a atualização do cronograma do Ato Convocatório nº 10, especialmente os itens 6.1, 6.3 e 6.4 que tratam do Calendário, e da manifestação para participação ou sedimento das competições para o ano subsequente;

Considerando, por fim, a competência estatutária da Diretoria do CBC para tratar das questões *interna corporis* deste Comitê, na forma da autonomia constitucional das entidades esportivas, prevista no art. 217, inciso I, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º As competições previstas que passarem a integrar o Calendário de CBI de 2022 - Ano II do Ciclo 2021-2024 - seguirão a regra estabelecida no item 12.4 do Ato Convocatório nº 10, podendo o CBC adotar novos procedimentos visando o retorno gradativo das competições, até que sobrevenha Resolução da Diretoria do CBC disposta sobre a retomada do ritmo ordinário das ações de formalização previstas naquele instrumento.

Art. 2º O CBC somente aprovará a inclusão de novos CBI para o Calendário de 2022 (maio a dezembro), na forma disciplinada no art. 2º, parágrafo único, da Resolução da Diretoria de 21 de outubro de 2021, no máximo com os quantitativos de campeonatos que constavam no Calendário inicial de 2021, e desde que detenham adequação e compatibilidade com as premissas aprovadas no VII Seminário Nacional de Formação Esportiva.

Art. 3º O CBC divulgará os novos prazos para Confederações e Ligas Nacionais apresentarem o Calendário esportivo de CBI para 2022, bem como para os Clubes integrados manifestarem interesse em participar e/ou sediar os campeonatos por meio de comunicados específicos,

podendo variar por esporte, conforme avançarem as negociações com Confederações e Ligas Nacionais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no sítio eletrônico do CBC.

Art. 5º Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Resolução da Diretoria do CBC.

Campinas, 01 de novembro de 2021.


Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

 2º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

EM BRANCO

TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
DIEGO FERREIRA DA SILVA
2º

REGISTRADO SOB Nº
00084179
1º RCPJ CAMPINAS

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira São Paulo
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel. (11) 3739-3739

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO GERMANO MACIEL, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Em testemunho da verdade.
Campinas, 3 de dezembro de 2021. Valor recebido R\$ 6,90

DIEGO FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartorofocampinas.com.br

 